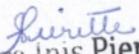




**DECRETO Nº 110/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	25 10 2021
Folhação:	J.031 Ano IV
 Sandra Inis Pierette Mat. 353	

*“Revoga o Decreto nº 062/2021 de 17 de julho de 2020.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

*Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal e do Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – CGESP, com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;*

*Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19; e*

*Considerando a diminuição dos casos de COVID-19 no município de Glória de Dourados/MS.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal n. 062/2020 de 17 de julho de 2020.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 25 de outubro  
de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal